



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
GABINETE DO VEREADOR MARCELO LESSA

**LIDO**

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 1729/2022

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES JUNTO A COMDEP RELACIONADAS AOS CONTRATOS COM A DESTINAÇÃO VINCULADA A AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO, FERRAMENTAS E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE RUAS E RIOS AUTORIZADOS PELA PORTARIA 402 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Vereador Marcelo Lessa, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita as seguintes informações ao Executivo Municipal junto a Comdep:

1. Cópia dos contratos para aquisição de maquinário e contratação de pessoal para limpeza e desobstrução de ruas e rios;
2. Cópia da modalidade de contrato individual, indicando diretamente para qual serviços foram contratados sob qual regime jurídico?
3. Cópia da Relação de todos os indivíduos contratados e suas respectivas funções.
4. Cópia da lista de motoristas autorizados para a condução dos veículos e maquinários locados, como nome e cópia da CNH e demonstrativo da permissão específica para sua operação e qual veículo conduziam;
5. Cópia da relação dos caminhões Truck contratados, com inclusão da placa e cor;
6. Cópia da relação dos caminhões Toco contratados, com inclusão da placa e cor;
7. Cópia da relação das Retroescavadeiras contratadas, com inclusão da placa;
8. Cópia da relação das Escavadeiras contratadas, com inclusão da placa;
9. Relação das Mini escavadeiras contratadas, inclusão da com placa;
10. Cópia da relação das Bobcats contratadas, com inclusão da placa;
11. Cópia da relação dos Caminhões Pipa contratados, com inclusão da placa e cor;
12. Quantidades de ferramentas compradas, tais como:

- 12.2 Pás;
- 12.3 Carrinhos;
- 12.4 Equipamentos EPI.

### **JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento de informações tem por objetivo buscar esclarecimento e conhecimento da real situação em que se encontram os ações do poder executivo.

Cumprir salientar que, a atividade do Poder Legislativo contempla não só a função legislativa, mas também a o exercício da fiscalização e controle externo da legalidade e adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como se infere pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

Em situações de excepcionalidade institucional são a exceção no ordenamento jurídico brasileiro e devem ser tratadas como tais, uma vez que relativizam os instrumentos de controle, transparência, segurança jurídica e previsibilidade quanto a atuação do Poder Público.

É especialmente preocupante a possibilidade de dispensa de licitação, tal como previsto na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, VIII, o que demanda a atenção e fiscalização daqueles imbuídos do Poder Fiscalizatório.

Desse modo, o Poder Legislativo, ciente de seu ônus constitucional fiscalizatório, vem requerer os documentos supramencionados, a fim de demonstrar a população petropolitana o fiel cumprimento de seu papel fiscalizatório.

E ainda, identificar a qualidade da prestação de serviço, atendendo o princípio da publicidade, insculpido na Constituição Federal.

Sala das Sessões, 24 de Março de 2022

  
**MARCELO LESSA**  
Vereador